DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Licitações e Contratos	3
Decisão do Prefeito	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 048, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Recondução e substituição de membros para compor a COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013, e;

- Considerando o pedido de substituição de membros pelos órgãos representativos, sendo os mesmos servidores que foram exonerados ou terem voltado aos seus setores de origem na Administração Municipal atual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os Membros da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nomeados através do Decreto n. 061/2017, representantes do Governo Municipal, dos seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Governo e Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os demais segmentos permanecem inalterados, sendo reconduzidos, passando a COMPDEC ter a seguinte composição:

I - Representantes de Órgãos do Governo Municipal:

-Secretaria Municipal de Governo e Administração:

Sr. Everson Rechi

-Secretaria Municipal de Saúde:

Sr. Valter Rossi

-Secretaria Municipal de Educação:

Sr. Rosimeire de Oliveira

-Secretaria Municipal de Assistência Social:

Sra. Alessandra Alves Simões Adegas

-Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços:

Sr. Luiz Roberto Verza

-Diretoria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Ambiental:

Sr. Nelson Russo

-Diretoria Municipal de Turismo:

Sr. Carla Prado Silveira

II - Representantes de Órgãos do Governo Estadual no Município:

- Representante do Fórum da Comarca de Tabapuã:

Não indicou

- Representante do Ministério Público:

Sra. Leciana Facco Colombo Leme

- Representante da Policia Civil:

Sr. Adão Henrique Carmona

- Representante da Policia Militar:

Sr. Rodrigo Ronaldo Pimenta

- Representante da OAB:

Sr. Luiz Alberto Lopes Flores Júnior

III - Representantes de Entidades Comunitárias:

-Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã:

Sr. Milton da Cruz

-ABT - Associação Beneficente de Tabapuã:

Sra. Josani Aparecida Francez Barbosa

Art. 2º - Conforme Artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013, o Presidente da COMPDEC, será o Sr. Everson Rechi, representante da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Art. 3º - Os membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, terão mandato de 04 anos, de acordo com o Artigo 6º. da Lei Municipal nº.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

2.389 de 22 de Março de 2013.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", 18 de março do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

Atos Administrativos

Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

12º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2.017 de 30 de janeiro de 2.017, com a finalidade de repasse para custeio, visando a complementariedade dos serviços de saúde do âmbito municipal, através da prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência básicas 24 horas dos munícipes de Tabapuã/SP, bem como a prestação de serviços médicos ambulatoriais junto à Unidade Básica de Saúde do Município, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ, mantenedora do HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.981.476/0001-07. Fica o Convênio supracitado, nos termos da cláusula 9.1 do mesmo, e da Lei Municipal nº. 2.571/2.017 alterada pela Lei nº. 2795/2021, prorrogado por mais 02 (dois) meses, tendo seu término previsto para o dia 30 de abril de 2.021, no valor total de R$ 354.772,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais), tendo em vista a necessidade dos serviços prestados e se tratar de serviço contínuo. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original. Data da Assinatura: 26/02/2021.

Tabapuã(SP), aos 18 dias do mês de março de 2.021

SILVIO CESAR SARTORELLO

PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP

Despacho do Prefeito em 18 de março de 2021.

Autorizando, conforme documentos juntados ao Processo nº. 069/2020-Pregão Presencial nº. 29/2020, a atualização dos valores dos combustíveis contratados com a empresa RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.-CNPJ nº. 43.544.295/0001-70, conforme Contrato nº. 038/2020, passando a partir de 19 de março de 2021, a ser de R$ 4,159 o litro do Óleo Diesel / Biodiesel B-S 500 e R$ 4,189 o litro do Óleo Diesel S10, por motivo de reajuste no preço de custo. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 18 de março de 2021-SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2.019 de 04 de novembro de 2.019, com a finalidade de repasse para custeio, visando a complementariedade dos serviços de saúde do âmbito municipal, através da disponibilização de médicos generalistas para comporem as equipes multidisciplinares da Estratégia da Saúde da Família, que deverão atuar junto às UBS do Município e realização de parceria na Operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme artigo 199 §1º da Constituição Federal, em atendimento aos Programas do Governo Federal, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ, mantenedora do HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.981.476/0001-07, com amparo na Lei Municipal nº. 2728/2019. Fica o Convênio supracitado, nos termos da cláusula 9.1 do mesmo, e da Lei Municipal nº. 2728/2.019, prorrogado até 30 de abril de 2.021, tendo em vista a necessidade e qualidade dos serviços

prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, se tratar de serviço contínuo, solicitação e anuência da Secretaria e Conselho Municipal de Saúde. Valor total da prorrogação R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original. Data da Assinatura: 26/02/2021.

Tabapuã (SP), aos 18 dias do mês de março de 2.021

SILVIO CESAR SARTORELLO

PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPUÃ